



# CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

E PLANEJAMENTO PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00003

MP 715/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 715 / 2016- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

### EMENDA ADITIVA

Inclua-se o Parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória nº 715, de 1º de março de 2016:

“Art. 1º.....  
Parágrafo único. Do valor do crédito extraordinário previsto no caput, ficam destinados R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) para a cobertura da garantia da safra 2015/2016 da cultura da maçã”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O cultivo da maçã demandou do pomicultor cerca de R\$ 40 mil por hectare a título de custeio para a Safra 2015/2016. Aproximadamente 60% deste montante é desembolsado com mão-de-obra. A cultura da maçã emprega numa mesma unidade de área, 150 vezes mais trabalhadores que as culturas de grãos, por exemplo.

O custeio de R\$ 40 mil/hectare é absolutamente vultoso, e as margens de lucro do Setor da Maçã são estreitas. Portanto, um único ano de granizo severo pode inviabilizar permanente a propriedade rural. Ou seja, sem seguro agrícola o “negócio maçã brasileira” estará ameaçado, assim como o governo federal tenderá a sofrer pressões dos produtores e autoridades que a eles são próximas acerca de renegociação de endividamento. Se de um lado o seguro agrícola é imperativo para o Segmento da Maçã, de outro, o elevado montante necessário para custeio associado ao alto risco climático da cultura, tornam o valor do prêmio de seguro inviável ao produtor sem que a política agrícola pública faça seu papel, isto é, interfira, por meio da subvenção federal.

Diante disso, é lamentável a crise associada à subvenção agrícola federal, a qual estamos submetidos. Sobretudo, a redução do orçamento de R\$ 741 milhões para R\$ 400 milhões em 2016. Estamos afetando uma política que é pilar para o agronegócio, o único segmento que não tem sido amplamente afetado pela crise econômica. Ademais, lamentamos também a redução já estabelecida pelo MAPA dos percentuais de cobertura da subvenção, isto é, de 60% para 45% e teto de R\$ 96 mil para R\$ 72 mil. A cultura da maçã tem o período apropriado para o início da contratação do seguro a partir de agosto/setembro, sendo umas das últimas culturas a receber os valores do seguro, muito vezes já esgotado pelo atendimento de outras culturas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO GOERGEN

PP

RS

DATA

03/03/2016

ASSINATURA